DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES
CNPJ 44.555.688/0001-41
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br
Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES
Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol
Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457
Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br
Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES **PAG.**

PODER EXECUTIVO ..... **02 DE 04**

PODER EXECUTIVO | **LICITACAO**

AVISO DE LICITACAO

Aviso de Chamamento Público

O Município de Pres. Alves avisa que se encontra aberto o Chamamento Público N.02/2023 - Credenciamento N.º02/2023 Inexigibilidade 09/2023. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços nas seguintes Especialidades médicas: Ginecologista e Obstetrícia, Medico Ultrassonografista, Cardiologista, Dentista, Fonodióloga, Terapeuta Ocupacional e Nutricionista, conforme segue Termo de Referencia, incluso no Edital, para atendimento nas UBS do Município de Presidente Alves. Edital disponível no site http://www.presidentealves.sp.gov.br/, ou no portal da transparência ou solicitação pelo e-mail: licitação@presidentealves.sp.gov.br. A entrega dos documentos para credenciamento **terá início às 08hs30min do dia 28/08/2023 com Termino no dia 05/09/2023 as 11horas**. **Data de Abertura: 06/09/2023. Divulgação : 11/09/2023.** Informações pelos telefones (14) 35871333; 35871271 e 35871179, ou pelo e-mail licitacao@presidentealves.sp.gov.br.

Presidente. Alves, 25 de agosto de 2.023.

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

PODER EXECUTIVO | ATOS OFICIAIS

PORTARIA N. 98, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a nova composição do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária (VISA) do Município de Presidente Alves/SP, e dá outras providências"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.417, de 09 de novembro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária (VISA) do Município de Presidente Alves, sem prejuízo do exercício das funções de seus empregos, os seguintes servidores:

I- CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PAULO CESAR RODRIGUES NAVARRO
RG Nº 28.479.458-2

II- AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
NEEMIAS JOAQUIM DO NASCIMENTO
RG Nº 6.892.031

III- AGENTE DE SAÚDE
IDALINO ALVES MACHADO
RG Nº17.328.620

IV- EPIDEMIOLOGIA
ANA LUCIA MORAES DA SILVA
RG Nº 32.750.962-4

V- RESPONSÁVEL PELO SISTEMA SIVISA
NATHALIA BERGO FERREIRA PAULINO
RG Nº 402498641

VI- ENFERMEIRA
DULCINEIA REGINA MAGRON DA SILVA
RG Nº 25.522.790-5

VII- ENGENHEIRO CIVIL
ANDERSON MICHEL SOUZA DOS SANTOS
CREA nº 50700222725

Art. 2º - Fica revogada na íntegra, a Portaria nº 032, de 28/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 25 de Agosto de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.